



TERCEIRO ADITIVO ao Contrato, firmado entre o Município de Solonópole, através da CÂMARA MUNICIPAL e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para o fim que nele indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima - 104 - Centro - Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia N.º 1120, Bairro de Fátima - Fortaleza CE, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Ximenes Oliveira, CPF Nº. 002.473.773-92, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LICITAÇÃO E CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no parágrafo primeiro do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2017**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula QUINTA do Contrato Original, fica prorrogado pelo **período de 08 (oito) meses, e terá vigência até 31 de Agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 0101.01 .031.0001.2.001 (MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL) - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA) Fonte 001, Exercício 2019**, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
RUA DR. QUEIROZ LIMA, 104 CENTRO SOLONÓPOLE-CEARÁ
CEP - 63620-000 CNPJ 41.336.843/0001-40 FONE: (88) 3518.1671



Solonópole-CE, 28 de Dezembro de 2018

João Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Rodrigo Ximenes Oliveira
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Rodrigo Ximenes Oliveira
CPF: 002.473.773.92

Testemunhas:

01.
Nome: JOSEFA REJANE DE LIMA
CPF: 541.21027353

02.
Nome: Maria Gouti P. M. Lima
CPF: 489.859.193.34